



# Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

**DECRETO N.º 1467/20 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

**EMENTA: DECLARA NULO O CONTRATO DE TRABALHO DE SAMANTA DE FÁTIMA FERNANDES DIAS POR AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO A CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que a admissão do(a) funcionário(a) **SAMANTA DE FÁTIMA FERNANDES DIAS**, em 07 de janeiro de 2019, para a função de Agente Comunitário de Saúde, ocorreu por meio de contrato administrativo de servidor público temporário, inicialmente por 3 (três) meses, com permissivo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 991 de 02 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** que já existe entendimento pacífico do Tribunal Superior do Trabalho, expresso no Enunciado 363, de que a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1998, sem aprovação em concurso público é nula, pois encontra óbice no artigo 37, inciso II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada.

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - A nulidade do contrato de trabalho do(a) funcionário(a) Samanta de Fátima Fernandes Dias por afronta ao artigo 37, inciso II, § 2º da Constituição Federal.

*Erica Soler Santos de Oliveira*



# Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

**Art. 2º** - A servidora acima mencionada devolverá, aos cofres públicos o valor de R\$ 1.435,51 (hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) devidamente atualizado, recebidos indevidamente diante da ausência de comunicação regular do seu desligamento das atividades e funções a ela atribuídas.

**Parágrafo Único** – Em não havendo a devolução espontânea, adote-se as medidas judiciais cabíveis para o reembolso do valor devidamente atualizado ao erário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020, revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 10 de março de 2020.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes  
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite  
Coordenadora de Expediente